

DECLARAÇÃO SEI Nº 28509595/2026 - SEPROT.UPC

Joinville, 21 de fevereiro de 2026.

Fundamentados na Lei nº 9.898, de 14 de Agosto de 2025 e no Formulário de Informações do Desastre SC-F-4209102-12100-20260221 que caracteriza a extensão dos danos e área afetada pelo **Evento Adverso - Chuvas intensas ocorrido no dia 21 de Fevereiro de 2026**, temos à declarar que:

- Foram emitidos [alertas](#) antecipados sobre a possibilidade de chuvas intensas no período através dos canais oficiais da Defesa Civil e órgãos de monitoramento meteorológico;

- Chuvas intensas atingiram o Município de Joinville no dia 21 de Fevereiro de 2026, registrando um acumulado de 108 mm, em 06:00h volume este que representa uma precipitação de alta intensidade;

- A mobilidade urbana foi seriamente afetada, causando a paralização parcial do transporte coletivo devido ao alagamento das vias tornando diversas rotas intransitáveis;

- Durante a madrugada e início da manhã do dia 21 de Fevereiro de 2026, a circulação de carros e transporte público apresentou paralização parcial até aproximadamente 08:00h em diversas vias;

- Diversos bairros foram afetados por alagamentos e quedas de muro, deslizamentos e quedas de árvore, sendo os de maior criticidade os bairros Centro, Anita Garibaldi, Atiradores, América, Saguazu, Bucarein, Glória, Santo Antônio, Floresta, Costa e Silva, Boehmerwaldt, Petrópolis, Fátima, Guanabara, Itaum, Jarivatuva, Ulysses Guimarães

- Diante do exposto **recomendamos o deferimento** de justificativas relacionadas ao evento descrito acima, com relação a abonos de faltas ou atrasos para jornadas de trabalho, inerentes às áreas e período declarado.

É o que temos à declarar.



Documento assinado eletronicamente por **Deverson Bruno Gomes, Coordenador(a)**, em 21/02/2026, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Machado, Gerente**, em 21/02/2026, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28509595** e o código CRC **2E0231FD**.